

contratual ou legal na multa igual a 05 (cinco) aluguéis, que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com as testemunhas.

Maceió, 08 de Janeiro de 2021.

Conselho Regional de Economia - 12ª Região - AL
Marcos Antônio Moreira Calheiros
Presidente em Exercício

Sindicato dos Economistas do Estado de Alagoas
José Alex Tenório da Costa
Presidente em Exercício

Inaldo Romão de Sales Filho

CPF: 013.525.194-02
Testemunha

Ama Kézia Simplicio de Oliveira

CPF: 142.396.754-21
Testemunha